

**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA SUL DE MINAS**  
**Ata da 201ª reunião, realizada em 2 de março de 2026**

Em 2 de março de 2026, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC SM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente suplente Frederico Augusto Massote Bonifácio, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Marcelo Rodrigues Martins, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Ailton Dayvid Gomes Gonçalves, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); William Bahia Pimenta, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); André Luís Rodrigues, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Masaharu Ikegaki, do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região (CRBio-04); Mateus Netto das Flores Coelho, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Joana Junqueira Carneiro, da Prefeitura Municipal de Varginha; Representantes da sociedade civil: Sebastião Rogério Teixeira, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Caio Sérgio Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Mauro César Cardoso Cruz, da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg); Demian Mendes Lage, da Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia das Águas - Área das Águas; Regina Célia Fernandes Faria, da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca); Ramon Madeira Barbosa, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; André Aguiar Mendes, da Universidade Federal de Itajubá (Unifei). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Frederico Augusto Massote Bonifácio declarou aberta a 201ª reunião da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Conselheira Joana Junqueira Carneiro/Prefeitura de Varginha: “A minha dúvida é com relação à normativa para estabelecimento de corredores ecológicos, que havia um grupo de trabalho que deveria entregar uma proposta normativa até dezembro de 2025. Eu gostaria de saber do IEF se teve algum avanço nesse ponto... Isso tudo começou com a discussão da nossa moção sobre os levantamentos faunísticos da região de Camanducaia e entorno.” Presidente Frederico Augusto Massote Bonifácio: “Eu acredito que o processo que temos no IEF hoje é pontual e não tenha ninguém aqui afeto à supervisão. Nós vamos anotar a dúvida e vou me inteirar. Eventualmente, se nenhum dos responsáveis do IEF conseguir estar presente na próxima reunião, eu mesmo me comprometo a buscar informações acerca desse grupo de trabalho e os seus direcionamentos.” **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 200ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 200ª reunião da URC Sul de Minas, realizada em 2 de fevereiro de 2026. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, CRBio, MPMG, Prefeitura de Varginha, Fiemg, Faemg, Uemg, Área das Águas, Promutuca, Zeladoria do Planeta e Unifei. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DO RECURSO AO INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL. 6.1) Cleisson Gabriel Brandão da Silva. Bom Repouso/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0047284/2024-49. Tipo de Intervenção: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Área de Preservação Permanente (APP). Área Requerida: 0,5022 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Sul. Retorno de vista pelo conselheiro Caio Sérgio Santos Oliveira, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis ao indeferimento: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, CRBio, Prefeitura de Varginha, Fiemg, Faemg, Uemg, Área das Águas, Promutuca, Zeladoria do Planeta e Unifei. Abstenção: MPMG. Justificativa de abstenção. Conselheiro Mateus Netto das Flores Coelho/MPMG: “O Ministério Público se abstém, considerando se tratar de caso concreto, com análise de situação episódica, em atenção às orientações correccionais normativas internas e também ao dispositivo constitucional que veda a consultoria jurídica pelo Ministério Público a órgãos públicos.” Destaque de voto favorável ao indeferimento. Conselheiro Demian Mendes Lage/Área das Águas: “Voto pela manutenção do indeferimento, acompanhando o parecer técnico, considerando que a intervenção ocorreu em APP sem enquadramento nas hipóteses legais previstas na Lei 20.922/2013, não ficou comprovada área rural consolidada anterior a 2008 e houve supressão de vegetação sem autorização, o que impede a regularização por Daia corretivo.” **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DO RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO. 7.1) Lucas Pimenta Veiga. Provocar incêndio em florestas e demais formas de vegetação. Lavras/MG. PA/CAP/Nº 742381/21. AI/Nº 285776/2021. Apresentação: URFis SM. Retorno de vista pelo conselheiro Caio Sérgio Santos Oliveira, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).** Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis ao indeferimento: Sede, PMMG, CRBio, MPMG, Prefeitura de Varginha, Fiemg, Uemg, Área das Águas, Promutuca, Zeladoria do Planeta e Unifei. Voto contrário ao Parecer Único: Faemg. Abstenções: Seapa e Seinfra. Justificativas de abstenções e de voto contrário ao Parecer Único. Conselheiro Marcelo Rodrigues Martins/Seapa: “Eu quero me abster, diante das dúvidas com relação à real dimensão dessa multa, desse processo de punição do produtor.” Conselheiro William Bahia Pimenta/Seinfra: “Eu também vou me abster. O sobrenome do proprietário é o mesmo meu. Estou me declarando suspeito. Apesar de eu não o conhecer, pode ter algum grau de parentesco. Então vou me abster.” Conselheiro Caio Sérgio Santos Oliveira/Faemg: “Voto contrário ao indeferimento, mediante as argumentações expostas no meu pedido de vista.” Destaque de voto favorável ao indeferimento. Conselheiro Mateus Netto das Flores Coelho/MPMG: “Como eu disse em minha manifestação anterior, é praxe do Ministério Público nos casos de situação concreta votar pela abstenção. Mas nesse caso nós temos aqui, no âmbito da orientação correccional, que o direito de voto deve ser avaliado pelo membro do Ministério Público presente no Conselho considerando as atribuições para a fiscalização e questionamento, inclusive, pela via judicial, da regularidade das consequências advindas da deliberação administrativa. No caso deste recurso em tratamento, como foi visto aqui, inclusive, mediante a provocação do próprio recorrente, já houve um inquérito civil, que foi devidamente encerrado por meio de TAC já homologado. Então eu entendo que não há mais qualquer prejuízo em minha votação neste caso, considerando que não haveria nenhum impacto na atribuição para fiscalização no âmbito extrajudicial e que eventuais questionamentos do recorrente no âmbito judicial sobre a deliberação deste Conselho não atrairiam por si a participação do Ministério Público como fiscal da ordem jurídica. Então entendo apto a apresentar voto. E deste modo, considerando as informações e também argumentos que já apontei aqui na fase de discussões, sobretudo, a presunção de veracidade dos atos administrativos e do que foi aqui informado pelos servidores públicos responsáveis, o Ministério Público apresenta voto, e voto favorável ao indeferimento do recurso.” **8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL E APROVAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DECORRENTE DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO MÉDIO OU AVANÇADO DE REGENERAÇÃO DO BIOMA MATA ATLÂNTICA LOCALIZADA EM ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, NÃO VINCULADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL. 8.1) Ricardo Luís de Moraes Salles. Distrito de Monte Verde. Camanducaia/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0015681/2025-18. Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo. Área Requerida: 0,0094 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0094 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Alto Montana. Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: URFBio Sul. Intervenção ambiental aprovada por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Fiemg, Faemg, Uemg, Zeladoria do Planeta e Unifei. Votos contrários ao Parecer Único: CRBio, Prefeitura de Varginha, Área das Águas e Promutuca. Abstenção: MPMG. Justificativas de votos contrários ao Parecer Único e de abstenção. Conselheiro Masaharu Ikegaki/CRBio: “Mantendo coerência conforme as votações anteriores, o CRBio vota contrário devido à falta do estudo do levantamento primário da fauna, tendo se baseado somente no levantamento secundário.” Conselheiro Mateus Netto das Flores Coelho/MPMG: “Considerando se tratar de situação concreta apreciada e devido à vedação constitucional de assessoria da administração pública por parte do Ministério Público, artigo 129 da Constituição e também o artigo 14 do Ato 2/2025 da Corregedoria do Ministério Público de Minas Gerais, eu me abstenho no presente caso.” Conselheira Joana Junqueira Carneiro/Prefeitura de Varginha: “O voto da prefeitura é contrário, também mantendo a coerência da necessidade de levantamentos primários, com agravamento de não terem sido colocadas medidas mitigadoras de**

contenção de animais domésticos e o não cercamento do lote, que dificulta movimentação da fauna, dependendo do material, como já mencionado em reuniões pretéritas. E o outro agravante que justifica o meu voto é que esse local teve o seu zoneamento alterado, desconforme com o Conselho Gestor da APA Fernão Dias.” Conselheiro Demian Mendes Lage/Área das Águas: “Eu coloquei o voto novamente no chat, porque é longo, para não ter que ler, mas votamos contrário ao parecer de deferimento, mantendo o posicionamento que temos adotado nos processos daquela região de Monte Verde, considerando a ausência de estudos faunísticos com dados primários, sendo utilizados apenas os dados secundários, possivelmente desatualizados. E além disso não há avaliação do impacto cumulativo das diversas intervenções que vêm ocorrendo naquela região.” Conselheira Regina Célia Fernandes Faria/Promutuca: “O nosso voto é contrário ao parecer porque, como os outros colegas disseram, necessita de um estudo mais aprofundado do impacto da fauna. Está se considerando somente o lote e esquecendo do empreendimento.” **8.2) Joyce da Rosa Raimundo. Distrito de Monte Verde. Camanducaia/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0047070/2024-07. Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo. Área Requerida: 0,0344 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0344 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Mista. Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: URFBio Sul.** Intervenção ambiental aprovada por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Fiemg, Faemg, Uemg, Zeladoria do Planeta e Unifei. Votos contrários ao Parecer Único: CRBio, Prefeitura de Varginha, Área das Águas e Promutuca. Abstenção: MPMG. Justificativas de votos contrários ao Parecer Único e de abstenção. Conselheiro Masaharu Ikegaki/CRBio: “Novamente, voto contrário, com as mesmas justificativas do processo anterior: falta de levantamento primário, fazendo-se apenas nos dados secundários.” Conselheiro Mateus Netto das Flores Coelho/MPMG: “De igual forma como nos itens anteriores, tratando-se de caso de apuração concreta, sem anterior análise do Ministério Público em procedimentos correlatos, tendo em vista as vedações do artigo 129 da Constituição Federal e o disposto no artigo 14 do Ato 2/2025 da Corregedoria do MPMG, eu me abstenho no presente caso.” Conselheira Joana Junqueira Carneiro/Prefeitura de Varginha: “Mantendo a coerência, meu voto é contrário ao parecer, devido à ausência de estudos primários e ausência de resposta à moção já encaminhada pelo Conselho a respeito da necessidade de conhecimento detalhado dessa região, da riqueza do espécies de flora e fauna.” Conselheiro Demian Mendes Lage/Área das Águas: “Mantendo a coerência, vamos votar contrário ao parecer, pela justificativa do mesmo caso anterior: ausência de estudos faunísticos com dados primários.” Conselheira Regina Célia Fernandes Faria/Promutuca: “O voto é contrário, como o anterior. Necessito de um estudo mais aprofundado do impacto da fauna.” **9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DO RECURSO AO ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL. 9.1) Mococa S/A Produtos Alimentícios. Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite. Arceburgo/MG. Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação. PA/SLA/Nº 1691/2024. Classe 4. Apresentação: URA SM.** Recurso deferido por maioria, contrariando o Parecer Único, que opina pelo indeferimento. Votos favoráveis ao Parecer Único: Sede, Seinfra, PMMG, CRBio, Área das Águas e Promutuca. Votos contrários ao Parecer Único: Seapa, Prefeitura de Varginha, Fiemg, Faemg, Uemg, Zeladoria do Planeta e Unifei. Abstenção: MPMG. Justificativas de votos contrários ao Parecer Único e de abstenção. Conselheiro Marcelo Rodrigues Martins/Seapa: “Eu sou contrário ao indeferimento, pelas exposições aqui colocadas da representante do empreendimento.” Conselheiro Mateus Netto das Flores Coelho/MPMG: “Considerando também se tratar de caso concreto com possibilidade de atuação ministerial no seu âmbito correlato, inclusive, com atividade em vias de licenciamento e que poderíamos ter procedimentos relacionados a tal situação, o Ministério Público se abstém na votação do presente caso, considerando a vedação do artigo 129 da Constituição Federal e também nos termos do artigo 14 do Ato 2/2025 da Corregedoria Geral da MPMG.” Conselheira Joana Junqueira Carneiro/Prefeitura de Varginha: “Eu voto desfavorável, contrário ao parecer. Eu fui sensível aos argumentos apresentados e acredito que o ônus é menor.” Conselheiro Sebastião Rogério Teixeira/Fiemg: “Contrário, com a minha manifestação anterior.” Conselheiro Caio Sérgio Santos Oliveira/Faemg: “Devido às argumentações apresentadas, eu voto contrário também.” Conselheiro Mauro César Cardoso Cruz/Uemg: “Em que pese o princípio da isonomia, de outros casos terem indeferimento de prorrogação de qualquer tipo de prazo, eu compartilho com a manifestação dos colegas. Além disso, eu acho que nós temos uma outra camada de segurança, de um controle processual que será realizado por técnicos devidamente competentes. Então dessa forma eu voto contrário ao arquivamento.” Conselheiro Ramon Madeira Barbosa/Zeladoria do Planeta: “Voto contrário, pelos argumentos que foram demonstrados.” Conselheiro André Aguiar Mendes/Unifei: “Para desempatar, eu também voto contrário, devido aos argumentos apresentados pela representante da empresa de que não há problema nenhum, não há ônus.” **10) ASSUNTOS GERAIS. Presidente Frederico Augusto Massote Bonifácio**: “Conselheiro Caio, aproveitando o ensejo, no ano passado, mais ou menos em uma época desta, nós tivemos um encontro com os produtores rurais, salvo engano, aqui do Sul de Minas, da Assul. Este ano não haverá nenhum evento nesse sentido a ser realizado pela Faemg/Senar?” Conselheiro Caio Sérgio Santos Oliveira/Faemg: “Será, sim, presidente. Será nos dias 11 e 12 de março. Se o senhor me permitir, eu posso encaminhar o convite e compartilhar com todos.” Presidente Frederico Augusto Massote Bonifácio: “Eu acho de muita valia. A nossa região é eminentemente agrossilvopastoril. Na verdade, não eminentemente, mas o agrossilvopastoril representa uma camada extremamente importante dentro das atividades potencialmente poluidoras, envolve muita regularização ambiental, embora nos últimos anos tenhamos visto alguns cenários até de dispensa do licenciamento ambiental, mas não dos acessórios que compõem o licenciamento ambiental. Nós temos um ambiente de Lei Geral do Licenciamento. Importante que possamos estar presentes para fazer esse tipo de discussão. Será uma honra e um prazer e muito me lisonjeará estar junto mais um ano.” Conselheiro Caio Sérgio Santos Oliveira/Faemg: “Vou fazer um encaminhamento para o senhor. Obrigado.” **11) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Frederico Augusto Massote Bonifácio agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

#### APROVAÇÃO DA ATA

Frederico Augusto Massote Bonifácio  
Presidente suplente da URC Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Chefe Regional**, em 07/04/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **137040432** e o código CRC **6CB90444**.